



**DECRETO Nº 148/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE		
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.		
7001.102430029.6.034	- Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente.		
	- FONTE DE RECURSOS 01497		
4800/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		2.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.000,00</b>

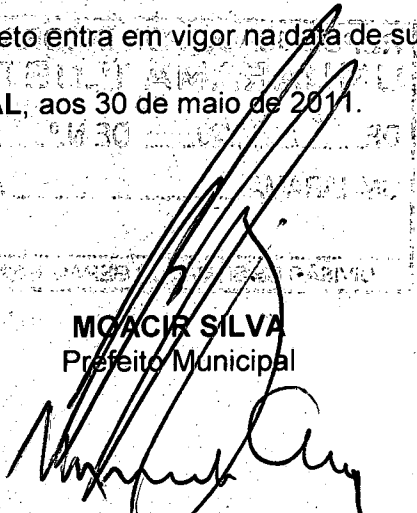
**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.		
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária		
	- FONTE DE RECURSOS 01497		
5817/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		2.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de maio de 2011.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31/ Maio / 20 LL  
DE Nº 9191  
UMUARAMA, 31 / 05 / 20 LL  
69  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 1º 106/20 LL DE Nº 9192  
UMUARAMA, 1º 106 / 20 LL  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO